



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVADOS E ALCARIA

Município de Porto de Mós

PROPOSTA

Mapa de pessoal da freguesia para o ano de 2022

Considerando que o mapa de pessoal é um documento estratégico para o desenvolvimento das atividades da freguesia;

Considerando que este documento tem a sua base legal no artigo 29º da Lei 35/2014, de 20 de Junho, vulgarmente designada por Lei geral do Trabalho em Funções Públicas;

Considerando que o referido mapa de pessoal deve conter o número de lugares necessários a prosseguir os fins da entidade pública;


Considerando que o mesmo deverá estar articulado com o orçamento da despesa na rubrica “*despesas com pessoal*”;

É necessário ter em vigor este documento para a correta gestão dos efetivos a prover para desenvolvimento das atividades inerentes às atribuições da Freguesia;

Em face do atrás aludido **proponho:**

Possa a Junta de freguesia submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o mapa de pessoal da União de Freguesias de Alvados e Alcária, conforme documento anexo que faz parte integrante da presente proposta, de acordo com a alínea xx) do nº 1 do artigo 16º, com remissão para a alínea m) do nº 1 do artigo 9º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Alvados, 2 de Dezembro de 2021

 A Presidente da União das Freguesias de Alvados e Alcária



Sandra Maria da Silva Martins

União de freguesias de Alvados e Alcaria



Mapa de pessoal da União das Freguesias de Alvados e Alcaria para o ano de 2022

A que se refere o artigo 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas

àrea de atuação	Atribuições / competências/ atividades	Cargos/ carreiras/ categorias				TOTAL	Área de Formação Académica/ profissional	OBSERVAÇÕES
		Assistente Técnico		Assistente Operacional				
		Preenchidos	A preencher durante o ano	Preenchidos	A preencher durante o ano			
Serviço de secretaria, administração geral e atendimento ao público	Assegurar a articulação entre os vários serviços e com o executivo da Junta de freguesia; Assegurar o apoio administrativo, gestão de expediente e correspondência geral; Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamneto com os fregueseses e outros utentes; Assegurar as tarefas inerentes à contabilidade, tesouraria e adminsitração geral	1	0			1	12º ano de escolaridade	
Serviço de obras, manutenção e cemitério	Assegurar os seviços de manutenção e conservação de edifícios, vias , arruamentos e outros espaços públicos de intervenção da Freguesia; Promover a manutenção, conservação da instalações dos cemitérios, bem assim como a abertura e fecho de covas e apoio aos funerais; Serviços de jardinagem na freguesia			1	0	1	Escolaridade obrigatória	

